



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.313, DE 02 DE Julho DE 2004

Dispõe sobre criação da Banda Musical do Município de Taubaté - BAMUTA

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Banda Musical do Município de Taubaté – BAMUTA, com sede em Quiririm.

§ 1º A Banda Musical, ora criada, será formada principalmente por jovens músicos de Quiririm, sob orientação do Maestro Rogério Wanderley Brito.

§ 2º - O Maestro responsável pela BAMUTA deverá convocar os jovens de Quiririm que desejarem participar da Banda e dar início imediato aos ensaios, a fim de que seja estabelecido o calendário de apresentação no Município de Taubaté.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.140, de 5 de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Julho de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de Julho de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA